



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Terça-feira • 21 de Maio de 2019 • Ano • Nº 3856

Esta edição encontra-se no site: www.valenca.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Lei Municipal Nº 2.563 de 21 de Maio de 2019** - Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos, do auxílio alimentação, dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Valença – BA, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.563 DE 21 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos, do auxílio alimentação, dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Valença – BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA – BA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Conforme o acumulado do IPCA em 3,75% (três inteiros percentuais e setenta e cinco centésimos) e do ganho real de 1,25% (um inteiro percentual e vinte e cinco centésimos), fica concedido o reajuste de 5% (cinco inteiros percentuais) sobre o vencimento dos servidores do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Valença – BA**.

Art. 2º - Permanece o valor de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), relativo ao auxílio alimentação dos servidores do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Valença – BA**.

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Art. 1º com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 21 de maio de 2019.

RICARDO SILVA MOURA

Prefeito Municipal

Trav. General Labatut, S/N - Centro - CEP 45400-000 - FAX - (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença - Bahia